

EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL E A AMPLIAÇÃO DO ESTADO PENAL NO BRASIL NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

SOCIAL (DES)PROTECTION AND THE EXPANSION OF THE PENAL STATE IN BRAZIL UNDER NEOLIBERAL CAPITALISM

Ingrid Medeiros Lustosa Diniz Ribeiro¹
Rosilene Marques Sobrinho de França²

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar o contexto das medidas regressivas no Brasil adotadas no capitalismo neoliberal, com reflexões sobre a (des)proteção social no país e sua relação com as políticas de encarceramento, discutindo-se a conjuntura econômica da América Latina e Brasil, bem como seus impactos nas políticas sociais. Trata-se de pesquisa qualitativa de caráter exploratório, com estudo bibliográfico acerca do tema proposto. Os resultados mostraram a ampliação da ação do Estado Penal no capitalismo neoliberal, com o crescimento exponencial do encarceramento de pessoas pobres, negras e periféricas, cujo enfrentamento requer a ampliação e fortalecimento da proteção social e das medidas de desencarceramento.

Palavras-chave: Proteção Social, Encarceramento, Políticas Públicas, Desigualdade.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the context of regressive measures in Brazil adopted under neoliberal capitalism, with reflections on social (lack of) protection in the country and its relationship with incarceration policies, discussing the economic situation in Latin America and Brazil, as well as its impacts on social policies. This is qualitative research of an exploratory nature, with a bibliographic study on the proposed topic. The results showed the expansion of the action of the Penal State in neoliberal capitalism, with the exponential growth in the incarceration

¹Universidade Federal do Piauí; Doutoranda em Políticas Públicas; ingridmedeiros.adv@gmail.com

² Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí; Pós-doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); rosilenemarquessobrinho@gmail.com.

of poor, black and peripheral people, whose confrontation requires the expansion and strengthening of social protection and extrication measures.

Keywords: social protection, incarceration, public policies, inequality.

1 INTRODUÇÃO

A vida em sociedade demanda a coexistência de direitos e deveres, assertiva presente desde os primórdios da formação da atual configuração de vida em sociedade. Alinhado a estas definições está a ideia de segurança social, vinculada à aceção de proteção, desejo de todos/as os/as cidadãos e cidadãs que compartilham a vida coletiva.

Nesse sentido, menciona Castel (2005, p.16) que “ser protegido não é um estado ‘natural’. É uma situação construída, porque a insegurança não é uma peripécia que advém de maneira mais ou menos acidental, mas uma dimensão consubstancial à coexistência dos indivíduos numa sociedade moderna”. A concepção de proteção civil, defendida ainda por Castel está “fundada no Estado de Direito”, já a proteção social, “fundada na propriedade privada” (Castel, 2005), deixa claro o autor que esta seria a configuração ideal, em que as liberdades individuais, direitos sociais, acesso à propriedade privada seriam um direito de todos, atingindo-se a plenitude da segurança civil e social.

O modelo de regulação capitalista que organiza o *modus operandi* da vida em sociedade tem na América Latina e no Brasil ultrapassado inúmeras fases, encontrando-se nos últimos anos em seu modelo de regulação neoliberal, mais precisamente com sua ascensão a partir de 1970; e no Brasil, entre os anos de 1980-90, quando aconteceu um ataque às lutas e movimentos sociais e a ideia de Estado provedor.

Este sistema gera uma crise da proteção social, que no mundo e no Brasil ganhou os contornos através da formalização da Seguridade Social, amplamente conhecida com o advento da Constituição Federal de 1988. Ocorre que, a gestão da seguridade social pela lógica do mercado “precarizou os serviços sociais a tal ponto que a dependência deles significa risco, insegurança e medo”. (Lourenço, 2017, p.470), e passou a agravar ainda mais as desigualdades sociais nos países da América Latina e de forma clara no Brasil, passando a existir uma verdadeira criminalização da pobreza e a concentração da violência, restrições e controle social “[...] sobre os setores da classe trabalhadora (sejam eles camponeses ou operários urbanos) que – real ou potencialmente – ameaçam o regime capitalista, caracterizado pela propriedade

privada dos meios de produção” (Kilduff, 2010, p. 246), utilizando ainda para este fim do incremento das políticas de encarceramento no país.

Diante desse contexto, propõe-se o presente trabalho a apresentar uma análise da crise no sistema de proteção social no Brasil e sua relação com o aumento das políticas de encarceramento. Para tanto, será necessário realizar, de forma mais abrangente, a apreciação da conjuntura econômica da América Latina e seus impactos nas políticas sociais, com o fim de compreender as interações entre estes dois fenômenos; em seguida, especificando-se a realidade da proteção social no Brasil e os incrementos ao encarceramento no país.

2 A CONJUNTURA ECONÔMICA NA AMÉRICA LATINA E OS IMPACTOS JUNTO ÀS POLÍTICAS SOCIAIS

A influência econômica nas demais esferas da sociedade é uma característica pulsante durante todos os séculos antecedentes. A conjuntura atual é resultante de tantos ciclos de dominação do capitalismo como bem assevera Arrighi (1996), sendo relevante entender tal conjuntura cíclica, tendo em vista que as ascensões e quedas dos regimes econômicos possuem impacto direto na obtenção de políticas públicas, na concessão ou retirada de direitos dos cidadãos. Necessário ponderar o desafio que os aspectos sociais e civis de uma sociedade têm ao tentar acompanhar de forma equânime as transformações econômicas vivenciadas pela mesma, segundo afirma Martins (2000, p.61), “em verdade o resultado é a crise de legitimidade das instituições contemporâneas que se projeta com uma grande incerteza, trazendo possibilidades e ameaças à vida humana”.

O jogo econômico tornou-se a verdadeira moeda de troca na obtenção do respeito e liderança entre os países em todo o mundo. Nesse sentido, para “um Estado estabelecer sua hegemonia, é necessário que alcance uma liderança produtiva incontestável na economia mundial” (Martins, 2006, p. 64). Um Estado forte e estável é aquele que detém o respeito econômico de outros estados, aquele que influencia as economias de outros países. Não é esta a realidade dos países da América Latina, segundo afirma Martins (2000, p. 73), a “América Latina, em sua maior parte, mantém a estrutura protecionista da substituição, mas compromete com seus superávits com o pagamento dos juros e serviços da dívida externa.”

É perceptível que os países da América Latina, dentre estes o Brasil, são mais influenciáveis do que influenciadores, os mesmos submetem-se a um regime econômico

global e apenas contribuem com fatores exigidos pela economia dominante; não há escolha, mas apenas obediência. Assim, para “ascender ao centro da economia mundial, é necessário que a região evite seu isolamento no sistema-mundo e inverta a relação que tradicionalmente estabeleceu com o capital estrangeiro, tornando um instrumento de sua capitalização e não de descapitalização” (Martins, 2000, p. 73).

A conjuntura supramencionada deve-se em grande parte ao contexto histórico dos países da América Latina, cujo principal denominador comum é a desigualdade. São países marcados por ondas de redemocratização, intercaladas por períodos ditatoriais, o que influencia diretamente na condução da economia dos mesmos e diretamente na formulação de políticas públicas; declarações confirmadas por Kerstenetzky (2012, p. 154), quando afirma que: “A América Latina é uma das regiões mais desiguais do planeta”.

É impossível não se admitir que as políticas econômicas são condutoras das questões sociais na América Latina, assertiva corroborada pela tese de Laura Tavares (2001, p.10) que afirma ser “evidente o papel da economia, inserida em um modo de produção (no caso, capitalista) que interfere, combina e modifica as estruturas sociais, políticas e econômicas historicamente construídas em cada país”. Segundo a mencionada autora, há duas vertentes que determinam as políticas sociais: uma que se referem de fato aos problemas sociais, e a outra vinculada às limitações físicas e financeiras do estado (Tavares, 2001).

Mesmo dividindo em grande parte os mesmos problemas econômicos e desigualdades, deve-se considerar o impacto das questões econômicas de forma particular a cada país na América Latina, e é por meio dessas diferenças que se desprendem os impactos gerados nas políticas de ajustes, situação social e políticas sociais de cada país, como pontua Kerstenetzky (2012, p. 186): “As dessemelhanças impressionam bem mais. Se observarmos aspectos como recursos, prioridades políticas e bem-estar, a região se revela um microcosmo de disparidades”. No Brasil, tem-se uma tendência nos últimos anos à valorização e à atenção das políticas sociais, mas há também o discurso daqueles que defendem que a crise econômica vivenciada é resultante das medidas sociais em curso, é a adoção de políticas sociais que são as causadoras da recessão no país.

O discurso globalizado mascara as verdadeiras intensões do mercado neoliberal, qual seja a instauração de um Estado punitivo das condutas, quando contrárias aos interesses mercadológicos, um Estado isento de responsabilidade social e um Estado capaz de “orientar sistematicamente à conduta dos indivíduos como se estes estivessem sempre e em toda parte

comprometidos com as relações de transação e concorrência no mercado” (Dardot; Laval, 2016, p.243), completamente alheios a qualquer preocupação com a efetivação das políticas sociais.

Para a análise prévia acerca da relação entre os países da América Latina e das conduções de suas políticas sociais, faz-se necessário entender o elo entre os aspectos econômicos e a precarização das políticas sociais com o exame da retração da proteção social influenciadas por esta conjuntura neoliberal.

3 A CRISE NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL A LUZ DA POLÍTICA ECONÔMICA NEOLIBERAL NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto o fruto de diversas lutas da classe operária e dos movimentos sociais no Brasil, inaugurando elementos que se apresentam como fundamentais na composição do sistema de proteção social no país, e um “importante mecanismo para efetivação do estado democrático de direito” (Lourenço, 2017, p.468), sistema este formado pela Seguridade Social que abrange a previdência social, saúde e assistência, configura uma tentativa de efetivação dos direitos sociais, caracterizando-se “como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência)” (Boschetti, 2009, p. 8).

Ocorre que, antes mesmo de efetivados, tais direitos passaram a sofrer restrições e críticas sob a alegação mercadológica de que sua existência “tornariam o Estado ingovernável” (Lourenço, 2017, p.468). Associados ao ciclo econômico vivenciado pelo Brasil, em que “a onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais” (Boschetti, 2009, p.9), houve de fato a submissão de todos os direitos constitucionais ao ajuste fiscal.

Tais políticas trazem consigo uma ampliação da superexploração do trabalho como mecanismo de aumento dos lucros e, como consequência, efetiva-se uma intensa precarização da implantação da proteção social no Brasil. Seguindo a metodologia de sua criação sem trabalho formal e dotado de informalidade, cria-se o que Boschetti (2009) intitula como a não instituição de uma “sociedade salarial”.

A não atenção da grande parcela da população ativa no Brasil, considerado um país de frágeis condições socioeconômicas e, portanto, “de frágil assalariamento, baixos salários e

desigualdades sociais agudas” (Boschetti, 2009, p.11), frutos das políticas capitalistas neoliberais, impacta diretamente na configuração da seguridade social que passa, ao invés de proteger, a excluir grande parcela da população que não é contribuinte ou que não se enquadra nos requisitos restritivos das políticas de assistência com o comprometimento do tripé em que se baseia a proteção social no Brasil, além do ataque coordenado a todos os princípios constitucionais que norteiam a seguridade, “sendo gradualmente diluídos em sucessivas contrarreformas ou medidas tidas como de natureza técnica, mas que, na verdade, têm um nítido sentido político de desestruturação da seguridade social” (Boschetti, 2009, p.12).

Boschetti (2009) menciona ainda que a proteção social no Brasil se encontra, desde o surgimento, enfrentando seu desmonte de forma permanente e gradual. Em conformidade com a referida autora, “o primeiro caminho do desmonte é o da desconfiguração dos direitos previstos constitucionalmente” (Boschetti, 2009, p.12), sendo a seguridade objeto das mencionadas contrarreformas que não elegem partido ou político, mas estão presentes em todos os últimos governos no Brasil.

Ainda em conformidade com Boschetti (2009, p. 13), o “segundo caminho do desmonte é a fragilização dos espaços de participação e controle democrático previstos na Constituição, como Conselhos e Conferências”. Assim, a desarticulação dos movimentos sociais e das políticas públicas foi o caminho escolhido pelo mercado para reduzir o controle sobre suas ações e os mecanismos de fiscalização, permitindo uma maior desregulamentação de suas atividades e, em consequência, a fragilidade dos mecanismos de proteção social.

Boschetti (2009, p.14) afirma ainda que a “terceira, e talvez mais destrutiva forma de desmonte, é a via do orçamento. As fontes de recurso não foram diversificadas, contrariando o dispositivo constitucional, e permanece a arrecadação predominantemente sobre folha de salários”, favorecendo a máxima de que os direitos sociais tornam o Estado ingovernável, falido e sem condições de superação, caso toda a previsão constitucional seja amplamente atendida.

Sobre este último caminho, Soares (2001, p.180) complementa ao afirmar as intenções do ajuste fiscal, no que se refere à não diversificação de receitas, enfatizando que “[...] existe uma associação perversa entre critérios nacionais (determinados pelas metas do ajuste fiscal) para cortes lineares de recursos públicos (mais uma vez a ‘globalização’ do econômico) e a pulverização dos mesmos, através da descentralização focalizada de serviços e benefícios sociais”.

Esta conjuntura destina a população pobre no Brasil à –marginalização, sendo esta inserida precária e parcialmente em políticas extremamente fragilizadas, no meio de uma contenda entre a proteção efetivada pelo Estado e a privatização de suas funções, gerando o que Soares (2001, p.181) defende como “um dos principais mecanismos geradores de exclusão hoje no Brasil e na América Latina, trazendo consequências muitas vezes fatais para aqueles que dependem, cada vez mais, do setor público para sua sobrevivência”, levando grande parcela da população brasileira a viver as mazelas da desproteção social.

4 A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL E A AMPLIAÇÃO DO ESTADO PENAL NO BRASIL NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

A lógica neoliberal se reflete na sociedade brasileira no desmonte dos direitos sociais, sendo uma tendência mundial, mais com impactos mais graves e por vezes irreversíveis nos países da América-Latina, situação que historicamente se replica no Brasil, reconhecidamente um país cujo Estado “[...] tem se apresentado a partir de um viés autoritário e punitivista, com ações verticalizadas que produzem significativos limites à efetivação das garantias que foram duramente conquistadas pela classe trabalhadora” (França, 2023, p.1). Estas circunstâncias ampliam a distância econômica e social entre as classes no país, impactando diretamente na exclusão de pessoas pobres, negras e moradores das periferias.

Tal configuração se confirma como uma estratégia do capital que passa a “[...] reconfiguração da ação do Estado a partir de ajustes fiscais, com a pauperização da classe trabalhadora” (França, 2023, p.4). O foco no trabalho e na sua superexploração e precarização fazem parte das agendas capitalistas desde os primórdios de sua fundação; a criação de mecanismo de controle, restrições e manejo do trabalho tiveram como grande aliado o surgimento do cárcere.

Atualizando as configurações do cárcere aos dias atuais há uma utilização do mesmo, como mecanismo de disciplinamento, mas, principalmente, como uma forma de “[...] intensificação da exploração da força de trabalho” (Kilduff, 2010, p. 243). No referido cenário, em conformidade com Loïc Wacquant (1999), há um controle social da pobreza por meio do cárcere.

Cabe destacar que o encarceramento como um instrumento lucrativo não se restringe a empresas privadas que passarem a ser as detentoras das concessões públicas e da

privatização do setor de prisões, mas “também setores envolvidos em garantir determinados bens e serviços, tais como alimentação, telefonia, transporte, tecnologias de identificação e vigilância, atenção médica, entre outros, vieram a ser grandemente beneficiados” (Kilduff, 2010, p. 245). Assim, os ganhos efetivos do capital se mostraram presentes de forma clara no encarceramento com a presença da lucratividade e do controle dos seguimentos mais marginalizados da população.

Outro elemento de punição exacerbada que impactou o aumento no número de pessoas encarceradas no Brasil e na América Latina “[...] está relacionado à ampliação das políticas com um viés ideológico autoritário e conservador, o que aprofunda a já acentuada desigualdade” (França, 2023, p.6). Tal política leva ainda a uma retração do “[...] Estado social e a ampliação do Estado penal está relacionada com a regressão das políticas públicas e o recrudescimento das políticas criminais, com desdobramentos diretos junto à classe trabalhadora, a partir dos ditames da agenda neoliberal e das regras excludentes do mercado (França, 2023, p. 6).

As políticas econômicas mencionadas se refletem diretamente nas políticas de encarceramento no Brasil, tendo em vista a tendência ao exercício do controle social da pobreza que se apresenta, segundo os relatórios emitidos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), nos anos entre 2018 a 2022, como em sua grande maioria pessoas pobres, negras–e jovens, sendo este o perfil da maioria das pessoas presas no Brasil. A população carcerária brasileira passa por crescente aumento anual, quando se considera que em 2018 (Brasil, 2018) a população carcerária era de 744.216, passando para 832.295 pessoas no ano de 2022 (Brasil, 2022).

Em uma análise mais específica dos dados, verifica-se que desta quantidade de pessoas em média 40% é formada por jovens entre 18 a 29 anos. Quando se analisa comparativamente os números absolutos entre brancos e negros, verifica-se a total discrepância entre eles, visto que em todos os anos os números de pretos e pardos são superiores ao número de pessoas brancas.

Esta realidade retrata ainda o nível da desigualdade de classe no Brasil, destacando-se que em “em tempos de neoliberalismo e conservadorismo, as referidas desigualdades foram aprofundadas pela ação do Estado, que em atendimento a uma agenda neoliberal e conservadora promoveu um conjunto de medidas regressivas, tendo como base discursos de ódio e o desmonte da proteção social [...] (França, 2023, p. 6).

As diretrizes que ensejam as medidas regressivas dos direitos duramente conquistados pelas lutas sociais levaram as inúmeras contrarreformas à proteção social no Brasil, deixando desprotegida grande parcela da população, que sem trabalho digno, previdência social, assistência e saúde torna-se presa fácil ao exercício do controle social e instrumento de penalização pelo Estado, que culmina com o ingresso ao cárcere, fomentando o ciclo de encarceramento em massa, desproteção social e desigualdade social no Brasil.

5 CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, verifica-se a realidade dos países latino-americanos marcada por muitos momentos políticos e econômicos que ampliaram as desigualdades sociais vivenciadas por sua população. Na realidade brasileira, apesar da Constituição Federal de 1988 representar um importante marco na garantia formal de direitos, com importantes alicerces para a democracia e a cidadania, o pós-Constituição Federal de 1988 foi marcado pelas contrarreformas neoliberais, com a efetivação de medidas regressivas de direitos, reafirmando, assim, as desigualdades de classe, de raça e de gênero, histórica e socialmente construídas.

No capitalismo neoliberal há um crescimento do Estado Penal, com encarceramento em massa de pessoas pobres, negras e periféricas como forma de controle social, o que reafirma as desigualdades históricas em nosso país. Em tal cenário, o cárcere se apresenta como um instrumento de reafirmação do Estado Penal, contribuindo para a manutenção da pobreza e da desigualdade, de modo que é de fundamental importância o desenvolvimento das políticas públicas na perspectiva da ampliação da proteção social, com a adoção de medidas de desencarceramento, como forma de fortalecimento da democracia e da cidadania.

REFERÊNCIAS

ARRIGHI, GIOVANNI. O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009. Disponível em:

http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf, acessado em: 05/01/2024.

BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN, 2020**. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2020.pdf>. Acesso em 01 de agosto de 2023.

BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN, 2021**. Disponível em: <

BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN, 2022**. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em 01 de agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 31º Ed. São Paulo. Saraiva. 2003, Capítulo da Ordem Social.

BRASIL. Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN, 2018**. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2018.pdf> > Acesso em 01 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN, 2019**. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2019.pdf> > Acesso em 01 de agosto de 2023.

CASTEL. Robert. **A insegurança social**; o que é ser protegido? Petrópolis, RJ, Vozes, 2005.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos**: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.

FRANÇA, Rosilene M. S; O recrudescimento do cárcere em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 1-9, jan.-dez. 2023 e-ISSN: 1677-9509.

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2021.pdf> >. Acesso em 01 de agosto de 2023.

KERSTENETZKY, Celia - **O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão** [2012]. Parte III, 177-276. Disponível em: <file:///C:/Users/iraci/Downloads/KERSTENETZKYCelia-OEstadoDoBem-EstarSocialnaIdadedeRazo2012.pdf>, acessado em 05/01/2024.

KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Rev. Katál.** Florianópolis v. 13 n. 2 p. 240-249 jul./dez. 2010.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 467-486, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0467.pdf>, acessado em: 05/01/2024.

MARTINS, Carlos Eduardo. A conjuntura contemporânea e o sistema mundial: os desafios da América Latina no século XXI. In: MARTINS, Paulo Emílio Matos.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. Os custos sociais do ajuste neoliberal no Brasil. **Sader E, compilador. El ajuste estructural en América Latina. Costos sociales y alternativas. CLACSO**, v. 8, p. 171-86, 2001. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101003020857/9cap08.pdf>, acessado em: 05/01/2024.

WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro, 1999.